



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
011/GAP-RJ-DECEA/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO
ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA CLARO
S.A.**

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência, Senhor **Cel Int WAGNER GOMES DE ARAÚJO**, nomeado pela Portaria DECEA nº 11/DGCEA_SEC, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Bol Int do GAP-RJ nº 11, de 16 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 4164032, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780 Torre A e Torre B – Santo Amaro – CEP 04.709-110, na cidade de São Paulo/SP, representada pelos **Sr. PAULO CESAR DE OLIVEIRA** e pelo **Sr. MARCUS VINICIUS VIOLENTO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.025288/2020-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/GAP-RJ-DECEA/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 011/GAP-RJ-DECEA/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2024 a 31/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual em 1,823%, correspondente a R\$ 384,72 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) a contar de Agosto/2024, considerando a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – (IST), para o período de 01/08/2024 a 31/07/2025, com fulcro com o art. nº 65 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.790,39 (um mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 21.484,73 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039;

UGR: 120036;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.122.00322.0000001 (PTRES 229166);

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA03SPU05;

Nota de Empenho: 2024NE000367.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Dispensada a garantia, conforme previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de Alteração do Contrato, Parecer Técnico sobre reajuste, Declaração de disponibilidade orçamentária, Mapa de Riscos, Atestado de Vantajosidade e Atestado de Adequação do Processo ao Parecer Referencial.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

WAGNER GOMES DE ARAÚJO Cel Int
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência
Representante Legal da CONTRATANTE

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

MARCUS VINÍCIUS VIOLENTO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Chefe de Controle Interno do DECEA

JOSÉ MARCELINO DA SILVA Maj Esp MET
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	11/07/2024 13:51:20
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	97d3137affef5d9f7b62814bfe7b1761
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOSÉ MARCELINO DA SILVA no dia 18/07/2024 às 22:44:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 26/07/2024 às 10:55:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 28/07/2024 às 09:18:42 no horário oficial de Brasília.